IPASLUZ
PREVIDÊNCIA

Portaria nº 018, de 1º de fevereiro de 2023.

"Concede aposentadoria especial ao servidor Winston Leonardo Castelo Branco Leal".

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2020001585,

RESOLVE,

Art. 1º- Conceder aposentadoria especial ao servidor **WINSTON LEONARDO CASTELO BRANCO LEAL**, **CPF 343.164.263-20**, matrícula nº 7375, **classe/referência P1509C218**, do cargo efetivo de **Médico**, do quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º- O servidor comprovou os requisitos para uma aposentadoria especial cujo trabalho se deu em condições especiais que prejudicam a saúde e a integridade física, com fundamento no art. 57, da Lei 8.213/91, aplicável pelos Regimes Próprios de Previdência - RPPS por força da súmula vinculante nº 33/2014 do STF.

Art. 3º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R$ 124.115,52 (cento e vinte e quatro mil, cento e quinze reais e cinquenta e dois centavos), com renda mensal inicial de **R$ 10.342,96 (dez mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos)**, tendo ocorrido o **cálculo pela média aritmética** simples das maiores remunerações, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994, cujo resultado se limitou ao valor da última remuneração do servidor no cargo em que se dá a aposentadoria, em face do disposto no art.1º § 5º da Lei Federal 10.887/2004.

Art. 4º- Será devido ao aposentado o **reajustamento anual da aposentadoria para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS**, previsto no art. 41-A, da Lei Federal 8.213/91, mesma fundamentação do art. 55, da Lei Municipal 3.598/2013.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2023.

RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente